



Claro S.A.

CNPJ nº 40.432.544/0001-47

continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (Em milhares de reais, exceto se mencionado de outra forma)

11. Fornecedores e outras contas a pagar:

11.1 Fornecedores:

	Controladora	Consolidado		
	2019	2018	2019	2018
Fornecedores de imobilizado, intangível e de materiais e serviços				
Fornecedores diversos	5.508.528	8.342.298	5.748.662	8.663.436
Interconexão e roaming	127.848	101.017	127.886	101.017
Cobbling	73.251	61.817	73.251	61.817
Total	5.709.627	8.505.132	5.949.799	8.826.270

11.2 Outras contas a pagar

Fornecedores - cessão de crédito (1)

Total fornecedores e outras contas a pagar

Circular

Não Circular

(1) Para alguns projetos de construção da rede, da mais longo prazo, a Companhia negociou com determinados fornecedores prazos mais extensos de pagamento. Para estes projetos a Companhia anuia a cessão de crédito por parte de alguns dos principais fornecedores que permite a antecipação das contas a receber destes fornecedores para estes projetos. Considerando que a cessão de créditos a instituições financeiras é uma opção e deliberação exclusiva dos fornecedores e a Companhia não é remunerada e/ou beneficiada pela instituição financeira de descontos por pagamento executados antes da data de vencimento acordada entre o fornecedor, não há despesa ou recata finançada para a Companhia.

12. Empréstimos, financiamentos e debêntures:

Controladora/Consolidado

	2019	2018			
Custo médio da divida	Não circulante	Não			
	Total	Circulante	Total	Circulante	Total
Moeda nacional					
Debêntures (a)	104,24% CDI	1.533.503	2.100.000	3.633.503	1.024.658
Notas promissórias (b)	107,10% CDI	-	2.455.078	2.455.078	1.451.676
Finame (c)	-	-	-	4.128	4.128
Finep (d)	-	-	-	2	1.198
Total da dívida	105,40% CDI	1.533.503	4.555.078	8.088.581	2.480.464

Segue abaixo as movimentações de empréstimos, financiamentos e debêntures:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31/12/2017		
Captação		
Pagamentos		
Juros pagos		
Adaptação monetária / Cambial		
Provisão de juros de juros		
Saldo em 31/12/2018		
Captação		
Pagamentos		
Juros pagos		
Adaptação monetária / Cambial		
Provisão de juros de juros		
Saldo em 31/12/2019		
Captação		
Pagamentos		
Juros pagos		
Adaptação monetária / Cambial		
Provisão de juros de juros		

a) Debêntures: Em 02 de setembro de 2019, a Companhia realizou a emissão de 100.000 debêntures quinquagésimas (não emissão), não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$1.000.000 de principal, remuneradas a 103,25% de CDI, emitidas em 02 de junho de 2017. Em 28 de março de 2019, a Companhia liquidou 100.000 debêntures relativas à sétima emissão da companhia, no valor de R\$1.000.000 de principal e R\$13.907 de juros, remuneradas a 103,9% de CDI, emitidas em 02 de junho de 2017. Em 28 de março de 2018, a Companhia realizou a emissão de 100.000 debêntures quinquagésimas (sexta emissão), não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R\$10.000,00, totalizando R\$1.000.000 de principal, remuneradas a 104% de CDI, emitidas em 02 de junho de 2018, e prazo de 3 anos, com vencimento final em 28 de março de 2021. As debêntures remuneradas a 104% têm garantia. Em 25 de outubro de 2017, a Companhia realizou a emissão de 100.000 debêntures quinquagésimas (quinta emissão), não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R\$10.000,00, totalizando R\$1.000.000 de principal, remuneradas a 102,9% do CDI, emitidas em 12 de setembro de 2017. Em 29 de março de 2019, a Companhia liquidou 100.000 debêntures relativas à sétima emissão da companhia, no valor de R\$1.000.000 de principal e R\$13.907 de juros, remuneradas a 103,9% de CDI, emitidas em 02 de junho de 2017. Em 28 de março de 2018, a Companhia realizou a emissão de 100.000 debêntures quinquagésimas (sexta emissão), não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R\$10.000,00, totalizando R\$1.000.000 de principal, remuneradas a 104% de CDI, emitidas em 02 de junho de 2018, e prazo de 3 anos, com vencimento final em 28 de março de 2021. As debêntures remuneradas a 104% têm garantia. Em 25 de outubro de 2017, a Companhia realizou a emissão de 100.000 debêntures quinquagésimas (quinta emissão), não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R\$10.000,00, totalizando R\$1.000.000 de principal, remuneradas a 102,9% do CDI, emitidas em 12 de setembro de 2017. Em 29 de março de 2019, a Companhia liquidou 100.000 debêntures relativas à sétima emissão da companhia, no valor de R\$1.000.000 de principal e R\$13.907 de juros, remuneradas a 103,9% de CDI, emitidas em 02 de junho de 2017. Em 28 de março de 2018, a Companhia realizou a emissão de 100.000 debêntures quinquagésimas (sexta emissão), não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R\$10.000,00, totalizando R\$1.000.000 de principal, remuneradas a 104% de CDI, emitidas em 02 de junho de 2018, e prazo de 3 anos, com vencimento final em 28 de março de 2021. As debêntures remuneradas a 104% têm garantia. Em 25 de outubro de 2017, a Companhia realizou a emissão de 100.000 debêntures quinquagésimas (quinta emissão), não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R\$10.000,00, totalizando R\$1.000.000 de principal, remuneradas a 102,9% do CDI, emitidas em 12 de setembro de 2017. Em 29 de março de 2019, a Companhia liquidou 100.000 debêntures relativas à sétima emissão da companhia, no valor de R\$1.000.000 de principal e R\$13.907 de juros, remuneradas a 103,9% de CDI, emitidas em 02 de junho de 2017. Em 28 de março de 2018, a Companhia realizou a emissão de 100.000 debêntures quinquagésimas (sexta emissão), não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R\$10.000,00, totalizando R\$1.000.000 de principal, remuneradas a 104% de CDI, emitidas em 02 de junho de 2018, e prazo de 3 anos, com vencimento final em 28 de março de 2021. As debêntures remuneradas a 104% têm garantia. Em 25 de outubro de 2017, a Companhia realizou a emissão de 100.000 debêntures quinquagésimas (quinta emissão), não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R\$10.000,00, totalizando R\$1.000.000 de principal, remuneradas a 102,9% do CDI, emitidas em 12 de setembro de 2017. Em 29 de março de 2019, a Companhia liquidou 100.000 debêntures relativas à sétima emissão da companhia, no valor de R\$1.000.000 de principal e R\$13.907 de juros, remuneradas a 103,9% de CDI, emitidas em 02 de junho de 2017. Em 28 de março de 2018, a Companhia realizou a emissão de 100.000 debêntures quinquagésimas (sexta emissão), não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R\$10.000,00, totalizando R\$1.000.000 de principal, remuneradas a 104% de CDI, emitidas em 02 de junho de 2018, e prazo de 3 anos, com vencimento final em 28 de março de 2021. As debêntures remuneradas a 104% têm garantia. Em 25 de outubro de 2017, a Companhia realizou a emissão de 100.000 debêntures quinquagésimas (quinta emissão), não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R\$10.000,00, totalizando R\$1.000.000 de principal, remuneradas a 102,9% do CDI, emitidas em 12 de setembro de 2017. Em 29 de março de 2019, a Companhia liquidou 100.000 debêntures relativas à sétima emissão da companhia, no valor de R\$1.000.000 de principal e R\$13.907 de juros, remuneradas a 103,9% de CDI, emitidas em 02 de junho de 2017. Em 28 de março de 2018, a Companhia realizou a emissão de 100.000 debêntures quinquagésimas (sexta emissão), não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R\$10.000,00, totalizando R\$1.000.000 de principal, remuneradas a 104% de CDI, emitidas em 02 de junho de 2018, e prazo de 3 anos, com vencimento final em 28 de março de 2021. As debêntures remuneradas a 104% têm garantia. Em 25 de outubro de 2017, a Companhia realizou a emissão de 100.000 debêntures quinquagésimas (quinta emissão), não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R\$10.000,00, totalizando R\$1.000.000 de principal, remuneradas a 102,9% do CDI, emitidas em 12 de setembro de 2017. Em 29 de março de 2019, a Companhia liquidou 100.000 debêntures relativas à sétima emissão da companhia, no valor de R\$1.000.000 de principal e R\$13.907 de juros, remuneradas a 103,9% de CDI, emitidas em 02 de junho de 2017. Em 28 de março de 2018, a Companhia realizou a emissão de 100.000 debêntures quinquagésimas (sexta emissão), não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R\$10.000,00, totalizando R\$1.000.000 de principal, remuneradas a 104% de CDI, emitidas em 02 de junho de 2018, e prazo de 3 anos, com vencimento final em 28 de março de 2021. As debêntures remuneradas a 104% têm garantia. Em 25 de outubro de 2017, a Companhia realizou a emissão de 100.000 debêntures quinquagésimas (quinta emissão), não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R\$10.000,00, totalizando R\$1.000.000 de principal, remuneradas a 102,9% do CDI, emitidas em 12 de setembro de 2017. Em 29 de março de 2019, a Companhia liquidou 100.000 debêntures relativas à sétima emissão da companhia, no valor de R\$1.000.000 de principal e R\$13.907 de juros, remuneradas a 103,9% de CDI, emitidas em 02 de junho de 2017. Em 28 de março de 2018, a Companhia realizou a emissão de 100.000 debêntures quinquagésimas (sexta emissão), não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R\$10.000,00, totalizando R\$1.000.000 de principal, remuneradas a 104% de CDI, emitidas em 02 de junho de 2018, e prazo de 3 anos, com vencimento final em 28 de março de 2021. As debêntures remuneradas a 104% têm garantia. Em 25 de outubro de 2017, a Companhia realizou a emissão de 100.000 debêntures quinquagésimas (quinta emissão), não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R\$10.000,00, totalizando R\$1.000.000 de principal, remuneradas a 102,9% do CDI, emitidas em 12 de setembro de 2017. Em 29 de março de 2019, a Companhia liquidou 100.000 debêntures relativas à sétima emissão da companhia, no valor de R\$1.000.000 de principal e R\$13.907 de juros, remuneradas a 103,9% de CDI, emitidas em 02 de junho de 2017. Em 28 de março de 2018, a Companhia realizou a emissão de 100.000 debêntures quinquagésimas (sexta emissão), não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R\$10.000,00, totalizando R\$1.000.000 de principal, remuneradas a 104% de CDI, emitidas em 02 de junho de 2018, e prazo de 3 anos, com vencimento final em 28 de março de 2021. As debêntures remuneradas a 104% têm garantia. Em 25 de outubro de 2017, a Companhia realizou a emissão de 100.000 debêntures quinquagésimas (quinta emissão), não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R\$10.000,00, totalizando R\$1.000.000 de principal, remuneradas a 102,9% do CDI, emitidas em 12 de setembro de 2017. Em 29 de março de 2019, a Companhia liquidou 100.000 debêntures relativas à sétima emissão da companhia, no valor de R\$1.000.000 de principal e R\$13.907 de juros, remuneradas a 103,9% de CDI, emitidas em 02 de junho de 2017. Em 28 de março de 2018, a Companhia realizou a emissão de 100.000 debêntures quinquagésimas (sexta emissão), não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R\$10.000,00, totalizando R\$1.000.000 de principal, remuneradas a 104% de CDI, emitidas em 02 de junho de 2018, e prazo de 3 anos, com vencimento final em 28 de março de 2021. As debêntures remuneradas a 104% têm garantia. Em 25 de outubro de 2017, a Companhia realizou a emissão de 100.000 debêntures quinquagésimas (quinta emissão), não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R\$10.000,00, totalizando R\$1.000.000 de principal, remuneradas a 102,9% do CDI, emitidas em 12 de setembro de 2017. Em 29 de março de 2019, a Companhia liquidou 100.000 debêntures relativas à sétima emissão da companhia, no valor de R\$1.000.000 de principal e R\$13.907 de juros, remuneradas a 103,9% de CDI, emitidas em 02 de junho de 2017. Em 28 de março de 2018, a Companhia realizou a emissão de 100.000 debêntures quinquagésimas (sexta emissão), não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R\$10.000,00, totalizando R\$1.000.000 de principal, remuneradas a 104% de CDI, emitidas em 02 de junho de 2018, e prazo de 3 anos, com vencimento final em 28 de março de 2021. As debêntures remuneradas a 104% têm garantia. Em 25 de outubro de 2017, a Companhia realizou a emissão de 100.000 debêntures quinquagésimas (quinta emissão), não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R\$10.000,00, totalizando R\$1.000.000 de principal, remuneradas a 102,9% do CDI, emitidas em 12 de setembro de 2017. Em 29 de março de 2019, a Companhia liquidou 100.000 debêntures relativas à sétima emissão da companhia, no valor de R\$1.000.000 de principal e R\$13.907 de juros, remuneradas a 103,9% de CDI, emitidas em 02 de junho de 2017. Em 28 de março de 2018, a Companhia realizou a emissão de 100.000 debêntures quinquagésimas (sexta emissão), não conversíveis em ações, de valor nominal unitário de R\$10.000,00, totalizando R\$1.000.000 de principal, remuneradas a 104% de CDI, emitidas em 02 de junho de 2018, e prazo de 3 anos, com vencimento final em 28 de

Claro S.A.

CNPJ nº 40.432.544/0001-47

— continua

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (Em milhares de reais, exceto se mencionado de outra forma)

Segue abaixo o saldo dos ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras, referente ao plano PCV:

	2019	2018		
Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado	
Saldo inicial	(2.095.240)	(2.107.448)	(1.667.230)	(1.687.558)
Valor presente das obrigações atuariais	2.359.697	2.381.158	2.075.071	2.093.483
Valor justo dos ativos	274.457	273.710	407.841	405.925
Efeito da restrição dos ativos do plano (superávit irre recuperável)	(274.457)	(274.457)	(407.841)	(407.846)
Plano de benefício ativo, líquido	—	747	—	1.921
Dívida contratada	(16.364)	(16.364)	(18.158)	(18.158)
Total do passivo atuarial	(16.364)	(16.364)	(18.158)	(18.158)

Seguem as movimentações da obrigação referente ao plano PCV:

	2019	2018		
Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado	
Saldo inicial	(1.667.230)	(1.687.558)	(1.504.149)	(1.520.520)
Custo do serviço corrente	(613)	(623)	(607)	(629)
Crédito dos juros	(145.209)	(148.974)	(146.440)	(148.028)
Ganhos/perdas atuariais	(405.065)	(406.657)	(136.841)	(140.603)
Benefícios pagos para ativos do plano	132.878	134.364	120.807	122.241
Saldo final	(2.095.240)	(2.107.448)	(1.667.230)	(1.687.558)

Seguem as movimentações do valor justo dos ativos referente ao plano PCV:

	2019	2018		
Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado	
Saldo inicial	2.075.071	2.093.483	1.685.472	1.900.346
Rendimentos sobre ativos do plano	182.436	184.026	183.595	187.029
Retorno dos ativos do plano superior (inferior) a taxa de desconto	231.234	234.179	119.059	122.597
Contribuições da patrocínio	3.834	3.834	5.752	5.752
Benefícios pagos	(132.878)	(134.364)	(120.807)	(122.241)
Saldo final	2.359.697	2.381.158	2.075.071	2.093.483

Seguem as movimentações do efeito da restrição dos ativos do plano PCV (superávit irre recuperável):

	2019	2018		
Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado	
Saldo inicial	(407.841)	(407.846)	(381.323)	(381.326)
Rendimentos sobre ativos do plano, líquido	(37.114)	(37.114)	(38.819)	(38.819)
Efeito da restrição dos ativos do plano do período	170.498	170.503	12.301	12.299
Saldo final	(274.457)	(274.457)	(407.841)	(407.846)

Na tabela abaixo, apresenta-se o fluxo de caixa projetado para as obrigações do plano PCV:

	2019	2018		
Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado	
Custo do serviço corrente	(613)	(623)	(607)	(629)
Juros líquidos passivos (ativo)	113	(64)	336	181
Principais premissas atuariais utilizadas:	(500)	(687)	(271)	(448)

a) Fatores econômicos

(i) Taxa de desconto 7,03 % a.a.

(ii) Taxa anual de inflação a longo prazo 3,80 % a.a.

(iii) Crescimento dos custos médicos 5,30 % a.a.

(iv) Crescimento dos custos médicos 4,00 % a.a.

(v) Custo médico anual, aos 65 anos de idade R\$13.166 (1)

(vi) Baseado na experiência do plano com participantes aposentados nos exercícios de 2016 a 2018.

b) Fatores biométricos

(i) Tábua de mortalidade geral

(ii) Tábua de mortalidade de invalidos

(iii) Tábua de entrada em invalidez

(iv) Rotatividade

(v) Tábuas específicas por sexo.

Análises de sensibilidade: As principais premissas ponderadas utilizadas para a análise de sensibilidade do saldo das obrigações dos planos, são como seguem:

	2019	2018		
Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado	
Custo do serviço corrente	(613)	(623)	(607)	(629)
Juros líquidos passivos (ativo)	113	(64)	336	181
Principais premissas atuariais utilizadas:	(500)	(687)	(271)	(448)

a) Fatores econômicos

(i) Taxa de desconto 7,03 % a.a.

(ii) Taxa anual de inflação a longo prazo 3,80 % a.a.

(iii) Crescimento dos custos médicos 5,30 % a.a.

(iv) Crescimento dos custos médicos 4,00 % a.a.

(v) Custo médico anual, aos 65 anos de idade R\$13.166 (1)

(vi) Baseado na experiência do plano com participantes aposentados nos exercícios de 2016 a 2018.

b) Fatores biométricos

(i) Tábua de mortalidade geral

(ii) Tábua de mortalidade de invalidos

(iii) Tábua de entrada em invalidez

(iv) Rotatividade

(v) Tábuas específicas por sexo.

Análises de sensibilidade: As principais premissas ponderadas utilizadas para a análise de sensibilidade do saldo das obrigações dos planos, são como seguem:

	2019	2018		
Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado	
Custo do serviço corrente	(613)	(623)	(607)	(629)
Juros líquidos passivos (ativo)	113	(64)	336	181
Principais premissas atuariais utilizadas:	(500)	(687)	(271)	(448)

a) Fatores econômicos

(i) Taxa de desconto 7,03 % a.a.

(ii) Taxa anual de inflação a longo prazo 3,80 % a.a.

(iii) Crescimento dos custos médicos 5,30 % a.a.

(iv) Crescimento dos custos médicos 4,00 % a.a.

(v) Custo médico anual, aos 65 anos de idade R\$13.166 (1)

(vi) Baseado na experiência do plano com participantes aposentados nos exercícios de 2016 a 2018.

b) Fatores biométricos

(i) Tábua de mortalidade geral

(ii) Tábua de mortalidade de invalidos

(iii) Tábua de entrada em invalidez

(iv) Rotatividade

(v) Tábuas específicas por sexo.

Análises de sensibilidade: As principais premissas ponderadas utilizadas para a análise de sensibilidade do saldo das obrigações dos planos, são como seguem:

	2019	2018		
Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado	
Custo do serviço corrente	(613)	(623)	(607)	(629)
Juros líquidos passivos (ativo)	113	(64)	336	181
Principais premissas atuariais utilizadas:	(500)	(687)	(271)	(448)

a) Fatores econômicos

(i) Taxa de desconto 7,03 % a.a.

(ii) Taxa anual de inflação a longo prazo 3,80 % a.a.

(iii) Crescimento dos custos médicos 5,30 % a.a.

(iv) Crescimento dos custos médicos 4,00 % a.a.

(v) Custo médico anual, aos 65 anos de idade R\$13.166 (1)

(vi) Baseado na experiência do plano com participantes aposentados nos exercícios de 2016 a 2018.

b) Fatores biométricos

(i) Tábua de mortalidade geral

(ii) Tábua de mortalidade de invalidos

(iii) Tábua de entrada em invalidez

CLARO S.A.
 Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B
 São Paulo, SP – Brasil
 CNPJ: 40.432.544/0001-47
www.claro.com.br



CLARO S.A.

Base: Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2019
 Valores em milhares de reais.

CLARO S.A., sociedade por ações com Sede Social localizada à Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, bairro Santo Amaro, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04.709-110, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, vem apresentar, tendo por base as demonstrações financeiras do último exercício findo em 31 de dezembro de 2019, os índices financeiros apurados:

ÍNDICE	FORMULA PARA APIURAÇÃO COM BASE NOS DADOS APRESENTADOS NO BALANÇO	R\$ (MM)	ÍNDICE APURADO
SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO TOTAL PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	75.705.889 59.369.405	1,2752
LÍQUIDEZ GERAL	ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	23.568.509 59.369.405	0,3970
LÍQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE	9.557.067 16.646.888	0,5741
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE ATIVO TOTAL	59.369.405 75.705.889	0,7842
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	ATIVO TOTAL – PASSIVO TOTAL	16.336.484	

São Paulo, 27 de abril de 2020.

Ricardo Bastos Gallo
 Gerente de Contabilidade
 CRC - PR-040021/Q-0-S-SP

ABELIÃO 9º

9º TABELLÃO DE NOTAS

RECONHECIMENTO DE NOTA

Rua Marvel, 124 - 1º no 6º andar - CEP 01067-000 - São Paulo
Telefone: (11) 3380-2011 - Facil (11) 2174-6828

Reconheço a 1 fatura com valor econômico por semelhança
de RICARDO BASSO GINO, do que dou fe.

Em tese da verdade. MARCELO CAMPOS DOS SANTOS
São Paulo - Capital, 13 de maio de 2020. Valor: um milhão R\$ 9.85.
*Valido somente com selo de autenticação. Se não pagos por verba.



C11020AA0829844



CLARO S.A.

NIRE 35.300.145.801

CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-11



**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2020**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 15 de abril de 2020, às 09:00hs, na sede da Claro S.A. (“Companhia”), situada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110.

2. CONVOCAÇÃO: Anúncios publicados, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76, Jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 07, 08 e 09 de abril de 2020 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 07, 08 e 09 de abril de 2020. Os referidos anúncios encontram-se sobre a mesa à disposição dos interessados, tendo sido dispensada a leitura e a transcrição dos mesmos.

3. PRESENÇAS: Presentes os acionistas da Companhia, representando mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente, também, o Sr. Roberto Catalão Cardoso, representando a administração da Companhia, e o Sr. Bruno Franco Bianchi, representante dos auditores independentes, Ernst & Young Auditores Independentes S/S.

4. MESA: Nos termos do artigo 7º, §1º, do Estatuto Social, presidiu os trabalhos o Diretor da Companhia, Sr. Roberto Catalão Cardoso, que convidou o Sr. André Santos Correia para secretariar os trabalhos.

5. ORDEM DO DIA: I. Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019; (iii) discutir e votar a reeleição dos membros do Conselho de Administração; II. Em Assembleia Geral Extraordinária: (iv) fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício de 2020; (v) homologar o aumento de capital social da Companhia aprovado pelo Conselho de Administração no exercício social de 2019; e (vi) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES: Foram adotadas as seguintes deliberações pela unanimidade dos acionistas presentes à Assembleia:

6.1. Os Senhores Acionistas autorizaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os §§1º e 2º do art. 130, da Lei n.º 6.404/76.

6.2. Os Senhores Acionistas aprovaram a dispensa da leitura das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, tendo em vista já serem os mesmos do conhecimento de todos os acionistas presentes.

6.3. Em Assembleia Geral Ordinária:

6.3.1. Os Senhores Acionistas aprovaram, sem ressalvas, as Contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social



CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2020**

encerrado em 31 de dezembro de 2019, publicados no Jornal Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ambos na edição de 25 de março de 2020.

6.3.2. Considerando que o lucro líquido apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foi integralmente absorvido à conta de Prejuízos Acumulados, os Senhores Acionistas aprovaram a não distribuição de dividendos pela Companhia.

6.3.3. Face ao término do prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração, os Senhores Acionistas aprovaram a reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração, os Senhores: (i) **DANIEL HAJJ ABOUMRAD**, mexicano, casado, administrador de empresas, portador do passaporte mexicano nº G14320891, inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.421.297-67, residente e domiciliado no Lago Zurich, nº 245, Edifício Telcel, Col. Ampliación Granada, Deleg. Miguel Hidalgo, México, C.P. 11529, D.F, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, permanecendo vago o cargo de suplente; (ii) **CARLOS JOSÉ GARCÍA MORENO ELIZONDO**, mexicano, casado, economista, portador do passaporte mexicano nº G24464916, inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.421.247-06, residente e domiciliado no Lago Zurich, nº 245, Edifício Telcel, Col. Ampliación Granada, Deleg. Miguel Hidalgo, México, C.P. 11529, D.F, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, permanecendo vago o cargo de suplente; (iii) **ALEJANDRO CANTÚ JIMÉNEZ**, mexicano, casado, advogado, portador do passaporte mexicano nº G18666954, inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.421.307-73, residente e domiciliado em Lago Zurich, nº 245, Edifício Telcel, Col. Ampliación Granada, Deleg. Miguel Hidalgo, México, C.P. 11529, D.F, para o cargo de Conselheiro e seu suplente **DANIEL ALEJANDRO TAPIA MEJÍA**, mexicano, casado, advogado, portador do passaporte mexicano nº G25400559, inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.680.397-14, residente e domiciliado no Lago Zurich, nº 245, Edifício Telcel, Col. Ampliación Granada, Deleg. Miguel Hidalgo, México, C.P. 11529, D.F.; (iv) **OSCAR VON HAUSKE SOLIS**, mexicano, casado, contador, portador do passaporte mexicano nº G16179650, residente e domiciliado em Lago Zurich, nº 245, Edifício Telcel, Col. Ampliación Granada, Deleg. Miguel Hidalgo, México, C.P. 11529, D.F, para o cargo de Conselheiro, permanecendo vago o cargo de suplente; (v) **ALBERTO DE ORLEANS E BRAGANÇA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio de Janeiro OAB/RJ sob o nº 39.678 e no CPF/MF sob o nº 416.047.507-82, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Presidente Wilson nº 231, 23º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Secretário do Conselho de Administração e seu suplente **MARCOS MEDEIROS COELHO DA ROCHA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 81.466 e no CPF/MF sob o nº 010.837.977-94, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Presidente Wilson nº 231, 23º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (vi) **JOSÉ ANTÔNIO GUARALDI FÉLIX**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 56.586.459-2, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.448.620-87, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial Rua Henri Dunant nº 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo, para o cargo de Conselheiro, permanecendo vago o cargo de suplente; e (vii) **JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ**, naturalizado Brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 30159273-9, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07, residente e domiciliado nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av.



CLARO S.A.
NIRE 35.300.145.801
CNPJ/MF nº. 40.432.544/0001-47

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2020**

Presidente Vargas nº 1012, 15º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Conselheiro, permanecendo vago o cargo de suplente.

Os Conselheiros ora reeleitos serão investidos em seus cargos no prazo legal e deverão permanecer em seus cargos até a posse de seus sucessores a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2023, ou até que sejam destituídos ou substituídos pela Assembleia Geral. Os Conselheiros reeleitos, presentes à Assembleia, apresentaram Declarações de Desimpedimento, informando não terem qualquer impedimento à assunção dos respectivos cargos, em observância ao disposto no art. 147, §1º a §3º da Lei nº 6.404/76, as quais foram arquivadas na sede da Companhia.

6.4. Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.4.1. Os Senhores Acionistas fixaram a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020 no montante de até (inclusive) R\$23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), cuja forma de distribuição será estabelecida pelo Conselho de Administração.

6.4.2. Os Senhores Acionistas aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I à presente ata, homologando o aumento do capital social da Companhia aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos do Artigo 5º, §2º do Estatuto Social, em reunião realizada em 30 de setembro de 2019 na qual foi lavrada a ata e sua certidão registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº 622.526/19-4 em sessão de 15 de dezembro de 2019 ("Aumento de Capital").

E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Roberto Catalão Cardoso – Presidente e representante da Administração da Companhia; André Santos Correia – Secretário e Bruno Franco Bianchi, representante da Ernst & Young Auditores Independentes S/S.. ACIONISTAS: CLARO TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A., representada por seu procurador Murilo Tagliari Rocha e Silva, EG PARTICIPAÇÕES S.A. representada por seu procurador Murilo Tagliari Rocha e Silva, TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES S.A. representada por seu procurador Murilo Tagliari Rocha e Silva e CONTROLADORA DE SERVICIOS DE TELECOMUNICACIONES S.A. DE C.V. representada por Alberto de Orleans e Bragança.

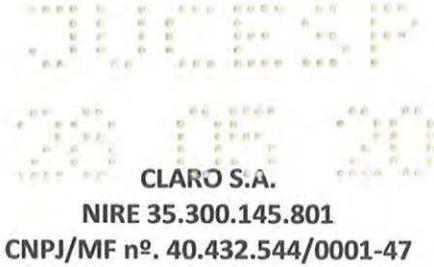
Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 15 de abril de 2020.

André Santos Correia
Secretário



JUCESP



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2020

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA CLARO S.A.

CAPÍTULO I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração.

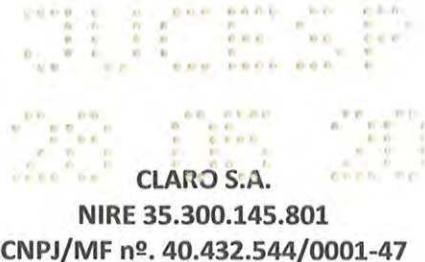
Art. 1º. A Sociedade, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, tem a denominação de **CLARO S.A.**, e será regida pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto, no qual será designada simplesmente Sociedade.

Art. 2º. A Sociedade tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, Rua Henri Dunant, n.º 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110.

Parágrafo Único. A Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, escritórios, agências e representações, no Brasil e no exterior, mediante deliberação conforme artigo 14.

Art.3º. A Sociedade tem por objeto social:

- I – Implantar, operar e prestar o Serviço Móvel Pessoal, com observância dos termos de autorização expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações, no Brasil e no Exterior;
- II – Explorar a compra, venda, locação e cessão de uso de meios e equipamentos a qualquer título, bem como a importação e a exportação de equipamentos, aparelhos e acessórios, e a prestação de serviços necessários ou úteis às atividades compreendidas no objeto social, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares ao Serviço Móvel Pessoal;
- III – Explorar os negócios de licenciamento e cessão de direito de uso de softwares e outros conteúdos, venda e locação on line, por download e/ou outros meios, de filmes, músicas e outros conteúdos e obras intelectuais;
- IV – Atuar como representante comercial e/ou intermediador de negócios relacionados às atividades compreendidas no objeto social, bem como desempenhar atividade de correspondente bancário;
- V – Participar no capital de outras sociedades, entidades, associações e/ou consórcios, no Brasil ou no Exterior e/ou exercer o controle de sociedades exploradoras do Serviço Móvel Pessoal, Serviço Móvel Celular e outras modalidades de serviços de telecomunicações em geral, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhes forem outorgadas;
- VI - Prestar os serviços de engenharia de telecomunicações;
- VII - Prestar outros serviços de telecomunicações, além do disposto acima, tais como Serviço de Telefonia Fixa Comutada, Serviço de Comunicação Multimídia, Prestação de Serviço de TV por



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2020

assinatura, bem como a exploração de serviços de valor adicionado, preparatórios, correlatos, suplementares a esses serviços;
VIII – Cessão de capacidade satelital.

Art. 4º. A duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – Do Capital Social e das Ações.

Art. 5º. O capital social da Companhia é de R\$18.738.787.871,39 (dezoito bilhões, setecentos e trinta e oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 88.604.331 (oitenta e oito milhões, seiscentos e quatro mil, trezentos e trinta e uma) ações, sendo 48.419.638 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e oito) ações ordinárias e 40.184.693 (quarenta milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três) ações preferenciais.

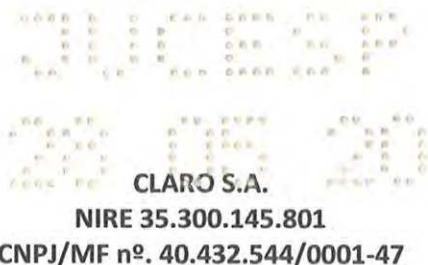
§ 1º. Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As ações preferenciais não terão direito a voto, mas terão assegurado: (a) a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Sociedade; e (b) o recebimento de dividendos 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

§ 2º O capital social da Sociedade poderá ser aumentado até R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), por decisão do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária e sem observância da proporção entre as diferentes espécies de ações, limitado, porém, aos limites estabelecidos na legislação em vigor. O Conselho de Administração estabelecerá as condições para emissão, incluindo preço de subscrição e prazo de integralização.

§ 3º Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de aumento do capital, observadas as disposições do artigo 171 da Lei nº 6.404/76.

§ 4º. Sem prejuízo do disposto no §1º. deste artigo, as ações preferenciais terão direito a voto restrito exclusivamente na hipótese do inciso XXVII do parágrafo 7º do artigo 10 deste Estatuto.

§ 5º. As ações de emissão da Sociedade poderão ser mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituições credenciadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, sob a forma de ações escriturais, sem a emissão de certificados.



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2020

CAPÍTULO III – Da Assembleia Geral.

Art. 6º. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração ou na forma no parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76. Quando o Conselho de Administração convocar a Assembleia Geral, caberá ao Presidente do Conselho de Administração consubstanciar o ato e, na sua ausência ou impedimento, o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Art. 7º. As Assembleias Gerais realizar-se-ão na sede da Sociedade, salvo motivo de força maior. Dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada uma assembleia geral ordinária para tratar dos assuntos previstos no artigo 132 da Lei nº 6.404/76. Sempre que houver necessidade, para tratar de todos os demais assuntos que sejam submetidos à deliberação dos acionistas, será convocada uma assembleia geral extraordinária para estas deliberações.

§ 1º. As Assembleias Gerais serão instaladas por qualquer um dos Diretores da Sociedade ou, na ausência ou impedimento de qualquer um destes, por outro acionista que seja indicado por escrito por um dos diretores da Sociedade. Quando presente, qualquer um dos diretores da Sociedade presidirá a Assembleia, escolhendo o secretário entre os presentes. Na ausência de todos os diretores da Sociedade, presidirá a Assembleia um acionista indicado por qualquer um dos diretores da Sociedade.

§ 2º. Antes da instalação da Assembleia Geral, os acionistas presentes deverão assinar o Livro de Presença, indicando seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade e espécie ou classe de ações de que são titulares, na forma do artigo 127 da Lei nº 6.404/76.

§ 3º. As atas serão lavradas em livro próprio, e assinadas pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. As atas poderão também ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, observado o disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, salvo decisão em contrário do presidente da Assembleia Geral, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

CAPÍTULO IV. - SEÇÃO I - Da Administração.

Art. 8º. A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

SEÇÃO II – Do Conselho de Administração.

Art. 9º. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 10 (dez) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos eleitos pela Assembleia

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2020

Geral, sendo necessariamente 01 (um) Presidente e até 9 (nove) conselheiros sem designação específica.

§ 1º. Caberá ao Presidente do Conselho de Administração a convocação das reuniões do Conselho de Administração e de Assembleia Geral, além do exercício do voto de qualidade no caso de empate nas deliberações do órgão. O Presidente do Conselho indicará, ainda, o Secretário do Conselho de Administração, conforme o caso.

§ 2º. Caberá a qualquer membro do Conselho de Administração substituir o Presidente do Conselho de Administração na sua ausência ou impedimento, conforme a indicação deste.

§ 3º. Caberá ao Secretário do Conselho de Administração lavrar em ata as deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração e adotar as providências necessárias para convocar a Assembleia Geral, sempre que a matéria aprovada demandar a aprovação posterior dos acionistas, respeitada a forma de convocação estabelecida na legislação em vigor e por este estatuto social.

§ 4º. Os conselheiros e seus suplentes serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, e serão investidos como conselheiros efetivos ou suplentes, conforme o caso, mediante assinatura do termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração.

§ 5º. Os conselheiros não reeleitos permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura de seus substitutos.

§ 6º. Em suas ausências e impedimentos temporários, o conselheiro efetivo será substituído pelo respectivo suplente.

§ 7º. Em caso de vacância ou impedimento permanente, o conselheiro efetivo será substituído pelo respectivo suplente até a primeira Assembleia Geral, a qual procederá à eleição do substituto, que completará o mandato do conselheiro substituído.

§ 8º - O Presidente do Conselho de Administração será eleito pela maioria dos votos de seus membros. A substituição do Presidente do Conselho de Administração obedecerá ao mesmo critério estabelecido para sua eleição.

Art. 10. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, mediante aviso por escrito aos outros, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias, indicando a pauta e o horário em que a reunião se realizará, na sede da Sociedade ou em